



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



## LEI N. 2.343, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.012.

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados remanescentes do Salário Educação – QSE/2011”.*

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei n.º 002, de 07 de fevereiro de 2012, oriundo do Projeto de Lei n.º 002, de 03 de fevereiro de 2012.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2012, um crédito adicional especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), objetivando investimentos com recursos vinculados e remanescentes da QSE – Quota Estadual do Salário Educação/2011, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica

Programa: 12.361.0009.1002 – Construção, Reforma e Ampliação de EMEF's.

Finalidade Específica: Obras Escolares do Ensino Fundamental

Categorias Econômicas das Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 95 Transferências de Convênios Estaduais Vinculados – Exercícios


Anteriores

Valor do Crédito: R\$ 105.000,00 (duzentos e cinco mil reais)


**Art. 2º-** O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, não onerando o limite autorizado no art. 4º da Lei nº 2.327, de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Tabapuã para o Exercício de 2012

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 15 de fevereiro de 2.012.

  
Maria Felicidade Peres Campos Arroyo  
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.*

  
Gianni Marini Prandini  
Assistente Administrativa